

Censura poderá sobreviver na próxima Constituição

Da Sucursal de Brasília

O deputado Artur da Távola (PMDB-RJ) anunciou esta semana o fim da censura no Brasil, por obra de um acordo que ele presidiu nas votações do Congresso constituinte. A prudência recomenda que não haja comemorações. O defunto é fresco. Aliás, nem é defunto. Censura e censores podem sobreviver ao segundo turno e à votação das disposições transitórias.

É a segunda vez que a "Nova República" "mata" esta senhora que parece ter fôlego de gato. A primeira foi em 1985. O "coveiro" foi o ex-ministro da Justiça, Fernando Lyra, que reuniu artistas e autores de renomada passagem pelo fio da tesoura em um ato público no Teatro Casa Grande, do Rio. O local era adequado: o teatro sediou debates contra a censura nos tempos do regime militar. O nome do ato era pomposo: "Adeus censura".

Um ano depois Fernando Lyra era obrigado a proibir, a contragosto mas dentro da lei, a exibição, em cinemas brasileiros, do filme "Je Vous Salue Marie", de Jean-Luc Godard. "Censura prévia, neste país, não existe mais", diz Artur da Távola. Uma leitura atenta do texto aprovado na sessão de terça-feira faz recordar o apressado "Adeus, Censura" de Fernando Lyra.

"Pelo menos no que diz respeito à programação das emissoras de rádio e TV, é preciso esperar legislação complementar para sabermos o que vai acontecer", pondera o diretor da Divisão de Censura de Diversões Públicas da Polícia Federal, Raymundo Eustáquio de Mes-

quita. O artigo aprovado começa dizendo que "a manifestação do pensamento, da criação e expressão, bem como a informação, sob qualquer forma, processo ou veiculação, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição". Daí para frente, começam as restrições.

Uma delas diz que "compete à lei federal regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza dos mesmos e as faixas etárias, locais e horários nos quais sua apresentação se mostre inadequada".

Mesquita, 50 anos de idade e 14 de Censura, leu o artigo com olhos de "pilot". "Se a legislação complementar interpretar a palavra local no sentido de meio de comunicação, pode estabelecer, por exemplo, a interdição em emissoras de rádio e TV de músicas gravadas em disco, como acontece hoje", diz. Outra competência do poder público prevista no texto também pode oxigenar a censura.

Competirá ao governo "estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem", entre outras coisas, "o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família". Tanto Cristina Tavares quanto Artur da Távola entendem que o espírito da coisa é bastante democrático. "Se a Associação das Senhoras de Santana não quiser que a TV exiba 'Je Vous Salue Marie', vai acionar a promotoria pública para interdita-lo. É um mecanismo de defesa", diz Cristina.

Futuro dos censores está em debate

Admita-se que a censura no Brasil estará morta e sepultada no dia em que estiver passada a limpo a nova Constituição. Que fazer com 250 censores, tornados inúteis pelos constituintes, mas contratados pelo governo com garantias de estabilidade de todo e qualquer funcionário público? A dúvida ronda o segundo andar da sede do Departamento de Polícia Federal, em Brasília, e as 21 regionais da Divisão de Censura de Diversões Públicas espalhadas pelo país.

No capítulo em que definiu as atribuições da Polícia Federal, o Congresso constituinte riscou um "xis" sobre a competência de censurar as diversões no rádio, cinema e TV, hoje por conta desses 250 funcionários. O capítulo das Comunicações reservou um espaço para o governo "regulamentar" estas diversões, mas não determinou quem vai fazê-lo. Uma emenda do deputado evangélico João de Deus (PDT-RS), a ser votada no capítulo das disposições transitórias, sugere uma resposta: os próprios censores.

A emenda de João de Deus diz que, "até que se instale o órgão responsável pela classificação de diversões públicas, esta competência continuará sendo exercida pela Divisão de Censura de Diversões

Públicas, observados os princípios fixados nesta Constituição". Em parágrafo único, ele propõe que, criado o tal organismo e definida sua competência, a ele se incorporem os atuais censores "com a preservação de seus direitos, vantagens e retribuição atuais".

A proposta recebeu parecer do relator Bernardo Cabral pela aprovação. Mas os censores se angustiam com a possibilidade de serem transferidos da poderosa Polícia Federal para um Ministério como o da Cultura, provável endereço dos futuros "classificadores de diversões". A carreira na Polícia Federal é uma das mais privilegiadas do funcionalismo federal, comparável à dos fiscais da Receita.

"Carreira", no jargão funcional, é o artifício que transforma um salário base de Cz\$ 40 mil em Cz\$ 180 mil, graças à incidência de gratificações. Para não perder esse multiplicador de vencimentos, os censores inspiraram um projeto acalentado pelo diretor do DPF, delegado Romeu Tuma. A criação de um novo quadro no DPF, o de "analista de informações", no qual eles seriam aproveitados. "Mas esse é só um projeto", avisa o diretor Raymundo Mesquita. "É melhor esperar para ver".

Produção artística exige total liberdade

RÉGIS BONVICINO
Da equipe de articulistas

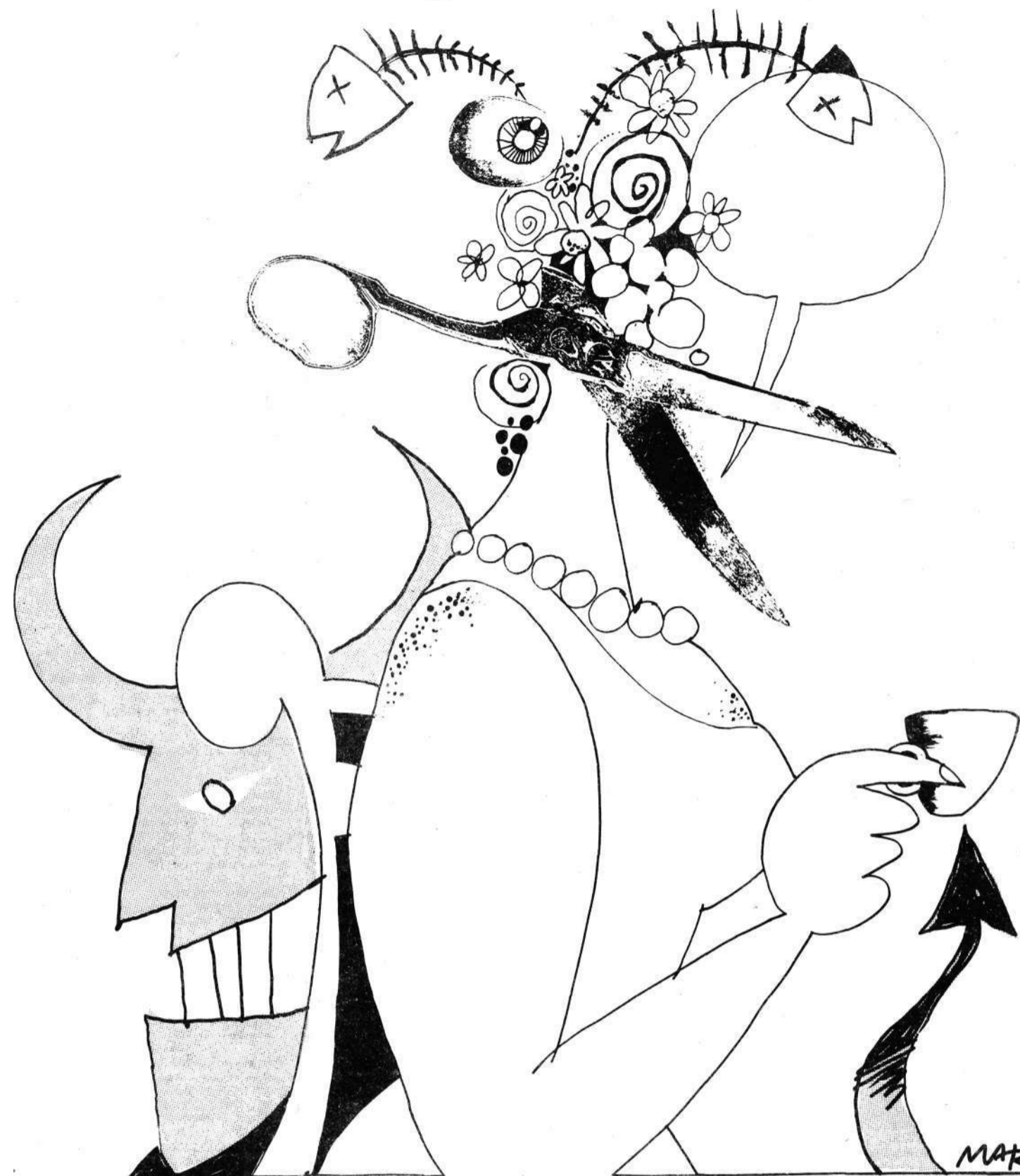
A censura de diversões e espetáculos públicos é uma das manifestações daquilo que os juristas chamam, sem papas na língua, de poder de polícia da administração pública. Contingente e instrumental, é exercido sobre todas as atividades que afetam ou possam afetar "a coletividade". A administração pública, isto é, o governo do Estado, condiciona e restringe o uso e fruição de bens, atividades e direitos individuais em benefício do próprio Estado ou da moral e dos "bons costumes" da sociedade.

O poder de polícia é, assim, um poder antagônico à liberdade individual. Fere diretamente o acervo de direitos naturais e positivos do homem. É — na verdade — incompatível com a liberdade que a arte exige para sua produção e para sua expressão. A arte e a cultura se processam por mecanismos de coordenação ou de justaposição, desprezando as categorias hierárquicas. A censura, no pólo oposto, instaura rígida relação de subordinação entre

a produção e expressão do pensamento e da arte e o Estado. Censura e cultura, pode-se dizer, são como o diabo e a cruz. Ou o óleo e a água. Não podem se misturar.

A censura é exercida sempre em nome e em suposto benefício de uma maioria, de um cânon médio e medíocre no combate às heresias artísticas. Contam os historiadores que Igreja e Estado, em períodos passados, uniam-se no combate às heresias, aos pensamentos heterodoxos e às manifestações políticas adversas. Não é diferente hoje. Há poucos — aqui mesmo, neste país infeliz — Igreja e Estado, separados legalmente desde a proclamação da República, uniram-se para combater o filme "Je Vous Salue, Marie", de Jean-Luc Godard. A censura, como se vê, é ortodoxa, inadmitindo pluralidades. Ela exige, para satisfazer suas mandíbulas, uma e só uma verdade. A arte é, como se sabe, heterodoxa: necessita diferenças, hostiliza verdades únicas.

Arte e cultura são manifestações da liberdade pública de pensamento, incompatíveis com censura prévia ou censura classificatória. A censa-



Estado não pode dizer ao poeta o que escrever

CARLOS ÁVILA
Especial para o Folha

O recente episódio envolvendo a publicação de um poema de Sebastião Nunes considerado "pornográfico" e a consequente apreensão e suspensão do jornal "Ponta de Lança", da Fundação Clóvis Salgado, de Belo Horizonte, que incluía aquele texto traz à tona, mais uma vez, a questão da "liberdade de expressão". Os produtores culturais sérios empenhados na criação de novos signos não podem continuar calados diante de fatos graves como este envolvendo um poeta reconhecido e importante na atualidade brasileira. A mesma atualidade, aliás, que Sebastião Nunes tão bem identificou e criticou através de sua linguagem direta e sintética.

A interdição do poema de Sebastião Nunes e seus desdobramentos de caráter político acarretando demissões e a suspensão ainda que temporária do jornal "Ponta de Lança" tingem-se com as cores da intolerância que acreditávamos já estivesse extinta nesses tempos de redemocratização e transição política. De repente surge o fantasma da censura ou da pseudomoralidade e vem a público declarar o que pode ou não pode ser lido; o que um poeta pode ou não escrever.

Ora, há um ridículo nessa atitude que desconhece as mais primárias leis da criação poética e atenta contra a liberdade de expressão dos cidadãos numa verdadeira democracia. É um sinal de que, no mínimo, há algo de podre no reino das bananas. É justamente contra este podre a linguagem poética cortante de Sebastião Nunes "atentava", contra um estado de coisas

ora em curso no país que faz pasmarr e que qualquer pessoa constata ao ler diariamente os jornais.

Por que uma crítica a tal estado de coisas não poderia figurar num poema? Por que uma publicação de caráter cultural séria e atuante não poderia publicar tal poema? Vivemos numa democracia ou ainda estamos sujeitos à censura dos últimos 20 anos que mutilou ou marginalizou grande parte da produção cultural brasileira? Um poeta deve remeter previamente seus originais a alguma instância superior de julgamento estético-político ou pode usar livre (e infortunadamente) da tão apregoada liberdade de expressão em um país que se diz democrático?

Episódios lamentáveis

Em recente encontro de escritores em Brasília, o institucional e institucionalizado Jorge Amado apregoava a não-existência de censura de qualquer espécie no Brasil a um auditório público e diante de uma mesa da qual participava o próprio presidente da República. Seria o caso de questionarmos o escritor baiano sobre a veracidade de sua afirmação, pois o fato ocorrido agora em Belo Horizonte é uma prova do contrário.

A liberdade de expressão e, consequentemente, de crítica, vem sofrendo reverses que desmentem a apregoada extinção da censura entre nós, seja ela exercida por poderes públicos ou privados: basta lembrar o episódio "Je Vous Salue Marie" envolvendo o Ministério da Cultura e seu titular Celso Furtado ou os recentes cortes sofridos pela minissérie "O Pagador de Promessas", da Rede Globo.

A apreensão do jornal "Ponta de Lança" em Minas Gerais vem se juntar, portanto, a outros episódios lamentáveis que acreditávamos superados na atual situação brasileira. Parece que os criadores não estão assegurados de seus direitos à livre expressão e invenção como também são desrespeitados ao assistirem suas obras mutiladas ou impedidas de circular publicamente. (E como se tudo isso não bastasse o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais ainda vem a público defender interesses corporativos ignorando a questão maior da liberdade de expressão...)

Pelo menos para alguma coisa o episódio envolvendo o poema de Sebastião Nunes serviu, para atestar a vitalidade da linguagem poética, sua contundência e força crítica. As vozes poéticas são livres, tudo ou nada cabe num poema. Palavra não enche barriga mas ainda incomoda com suas metáforas e metonímias, símbolos vivos sobre o papel. Porém, algo de muito grave deve estar ocorrendo quando voltamos a presenciar atos intoleráveis de censura a uma obra poética, mesmo que seja censura de veiculação que não atinge diretamente o texto. Mas não há nada de novo sob o sol: assim como Platão expulsou os poetas da República, tentam agora expulsar Sebastião Nunes da frágil "Nova República"... Vale aqui uma inversão do famoso verso de Camões: Não mudam-se os tempos, não mudam-se as vontades... Quando é a intolerância quem manda, as vontades censórias são de ferro.